

Ao vigésimo quarto dia de Agosto de 2020, às 10h, via videoconferência, realizada por meio da plataforma Microsoft Teams, é iniciada Reunião Extraordinária, com a presença de quórum mínimo estabelecido regimentalmente:

**Conselheiro(a)s de governo:** Juliana Felicidade Armede (SMDHC- Titular), Marcos Saraiva (SME- Titular), Maria Luiza da Silva (SEME - Titular), Ana Carolina Oliveira (SJ - Titular), Caio Mariano Quarentei (SF - Titular), Silvia Marchesan (SMADS - Titular), Juliana Mesquita (SMC -Titular), Andrea Munhoz (SMS – Titular).

**Conselheiros da Sociedade Civil:** Carlos Alberto de Souza Junior (Titular), Carlos Nambu (Titular), Fernando dos Santos Júnior (Titular) , Flariston Francisco da Silva (Titular), Liliane Ferreira (Titular), Edilma Suênia de Souza (Titular), Eduardo Pedro de Carvalho (Suplente).

**Faltas Justificadas:** Roberta Reiko Bodião (Titular) e Cleusa de Almeida (Titular)

Participam da reunião munícipes representando conselhos tutelares, e organizações que encaminharam seus e-mails para cadastro na plataforma: Claudio Rondello (Congregação de Santa Cruz) , João Santo (Câmara - representante do vereador Police Neto), Ana Paula (Conselheira Tutelar - Vila Mariana), Armando Broggi (Força Funcad), José Neto (Coordenador da Comissão Permanente de Conselheiros Tutelares), Dilma (Conselheira Tutelar - Ipiranga), Rudnéia Arantes (Conselheira Tutelar - Santo Amaro), Olga (Doutores da Alegria), Wilson Cotrim (Conselheiro Tutelar - Mooca).

Pauta:

**1.CPR**

Concessão e renovação de registros no CMDCA

A seguintes organizações aguardam referendo para concessão ou renovação de seus registros:

0012/94	CENTRO SOCIAL DE PINHEIROS	01 ANO
---------	----------------------------	--------

0188/94	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA TEREZINHA - CASST	01 ANO	
0210/94	CÍRCULO SOCIAL SÃO CAMILO	03 ANOS	
0294/94	OBRA ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DO Ó	01 ANO	
0307/94	OBRAS SOCIAIS SÃO BONIFÁCIO - OSSB	01 ANO	
0319/94	AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO	01 ANO	
0419/94	FUNDAÇÃO FRANCISCA FRANCO	03 ANOS	
0686/97	INSTITUIÇÃO BENEFICENTE NOSSO LAR - IBNL	03 ANOS	
0721/97	ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO AMIGOS DA VIDA - ACAAV	28/07/2023*	
0757/98	PROGRAMA SOCIAL GOTAS DE FLOR COM AMOR	01 ANO	
0834/99	FUNDAÇÃO DORNA NOWILL PARA CEGOS	01 ANO	
0877/00	SAMARITANA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	01 ANO	
1098/05	AÇÃO SOCIAL SANTA RITA DE CÁSSIA	03 ANOS	

1128/06	ASSOCIAÇÃO JOVENS DO FUTURO	01 ANO	
1148/06	LAR ABRIGO SAINT GERMAIN	01 ANO	
1343/07	CASA DO PEQUENO CIDADÃO NOSSA SENHORA APARECIDA	01 ANO	
1577/10	INSTITUTO TECNOLÓGICO INOVAÇÃO - ITI	01 ANO	
1721/12	INSTITUTO SONHO INFANTIL	01 ANO	
1751/12	CONGREGAÇÃO DO SANTÍSSIMO REDENTOR	01 ANO	
1758/13	ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE - APABB	01 ANO	
1828/14	INSTITUTO CASA	01 ANO	
1915/16	CENTRO DE APOIO À SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CASAS	01 ANO	
1926/16	ASSOCIAÇÃO PRÓ-FAMÍLIA E BEM ESTAR CASA VERDE	01 ANO	
1984/16	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA, DESPORTIVA, RECREATIVA, CULTURAL E EDUCACIONAL ESTRELA DALVA	01 ANO	
2072/17	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA BEM QUERER	01 ANO	

2083/17	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS - SASBJP	01 ANO	
2133/17	INTITUTO PILAR	06/05/2023*	
2142/18	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS MULHERES DO MOVIMENTO SEM TERRA DE ERMELINO MATARAZZO	03 ANOS	
2159/18	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MADRE CAMILA	03 ANOS	
2192/18	ASSOCIAÇÃO INFÂNCIA COM ALIMENTO E AFETO	01 ANO	
2200/18	INSTITUTO MIGUEL PRADO	01 ANO	
2207/18	INSTITUTO ALPHA R&V	01 ANO	
2225/19	INSTITUTO ENTRE RODAS E BATOM	01 ANO	
2245/19	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM VIRGÍNIA ITAJUÍBE	03 ANOS	
2304/20	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL LUZ E FÉ NO AMANHÃ	01 ANO	

**Encaminhamento:** Considerando contemplado o quórum mínimo necessário para aprovação, conforme Regimento Interno do CMDCA, Maioria Simples, os registros foram aprovados e serão publicados em Diário Oficial do Município. Conselheiro Carlos Alberto se abstém, considerando que a organização a qual representa consta no rol apresentado.

Considerando o atual estado emergencial do município (Decreto nº 59.283/20) e a Publicação nº 050/CMDCA-SP/2020, que versa sobre a suspensão das atividades presenciais até o final do período de emergência no município, visando também garantir a segurança de todos, a referida publicação servirá como comprovante de

renovação e/ou concessão de registro para as organizações. As organizações serão notificadas de que a retirada do registro no CMDCA poderá ser realizada após o término do período emergencial.

## **2. Informes sobre as comissões permanentes**

### **2.1 CPR**

#### **Implementação das novas resoluções para concessão/renovação de registros e inscrição de programas**

Coordenadora Ana Carolina informa que a comissão tem se reunido semanalmente, esforçando-se para garantir a análise de pedidos de concessão, renovação e inscrição atentando-se ao prazo estabelecido. Em paralelo, também há esforços da comissão e da secretaria executiva para estabelecimento de fluxos e procedimentos para a implementação das resoluções nº 138 e 139/CMDCA-SP/20, que terão o início de sua vigência no mês de setembro.

### **2.2 CPMA**

#### **Atividades da Comissão**

Coordenadora Juliana Mesquita informa que a comissão tem se reunido semanalmente, com o objetivo de encaminhar algumas demandas importantes, principalmente de articulação. Está sendo elaborada agenda de reuniões com atores internos e externos ao CMDCA para alinhamentos e esclarecimentos, visando a efetivação de atividades previstas pela comissão, como a colaboração na elaboração do edital FUMCAD 30 anos do ECA.

### **2.3 CPFO**

#### **Proposta orçamentária para 2021**

Coordenador Flariston informa que a CPFO tem se reunido quinzenalmente, realizando, entre outras atividades, a revisão do plano de ação previsto para a comissão, planejamento de evento para realização de prestação de contas relativa ao ano de 2019, além de monitoramento de ações relativas ao FUMCAD. Foi também elaborada proposta orçamentária para o ano de 2021, que teve contribuição das comissões permanentes, conforme deliberação em diretoria plena.

### **2.4 CPPP**

#### **Relatório sobre editais FUMCAD**

Vice coordenador informa que a CPPP tem se reunido semanalmente, com o objetivo de elaborar os editais previstos para lançamento ainda em 2020, além do cumprimento de ações previstas no plano de ação da comissão, como a elaboração de um manual de orientação para realização de editais FUMCAD, buscando tornar o processo de elaboração e análise coeso e preciso. Considerando solicitação realizada em reunião, a proposta de disponibilização para sugestões da sociedade civil será enviada para debate na CPPP.

### **3. Aprovação de resolução que institui o GT sobre a Violência Letal contra Crianças e Adolescentes na Cidade de São Paulo**

Presidente e vice presidente realizam um breve relato quanto ao histórico de elaboração da proposta, criada pela CPMA, passando por análise e colaboração das comissões permanentes, finalizada pela Mesa Diretora.

É, então, realizada a leitura da minuta e após os apontamentos pertinentes, temos a redação conforme segue:

#### ***Minuta de Resolução \_\_\_\_\_/CMDCA-SP/20***

*Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho sobre a Violência Letal contra Crianças e Adolescentes na Cidade de São Paulo e dá outras providências.*

*O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – CMDCA/SP, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 11.123, de 22 de novembro de 1991 e no Decreto Municipal nº 55.463 de 14 de agosto de 2014, delibera, em sessão ordinária do dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020, por maioria absoluta de seus membros:*

***Considerando*** a Lei Municipal nº 11.123/91, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências;

***Considerando*** a Resolução nº 129/CMDCA-SP/2019, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

***Considerando*** a Resolução do CONANDA nº 213, de 20 de novembro de 2018, que dispõe sobre estratégias para o Enfrentamento da Violência Letal contra crianças e adolescentes;

***Considerando*** sobre o índice de homicídios de adolescentes apresentados pela Pesquisa do Índice de Homicídios na Adolescência publicada em 2017 - ISBN: 978-85-93412-02-8,

***Considerando*** o Guia Municipal de Prevenção da Violência Letal Contra Crianças e Adolescentes e Jovens/UNICEF e Observatório das Favelas, publicado em 2014 - ISBN: 978-85-98881-13-3

**RESOLVE:**

**Art 1º** Fica constituído o Grupo de Trabalho cuja temática será a de estudo, debate e avaliação sobre a violência letal contra Crianças e Adolescentes na Cidade de São Paulo.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será constituído por membros do CMDCA-SP e por convidados estabelecidos nesta Resolução.

**Parágrafo 1º** Comporão o Grupo de Trabalho, a Presidência e Vice-Presidência como coordenadores e até 4 (quatro) Conselheiros(as), entre titulares e suplentes, respeitada a paridade entre seus representantes.

**Parágrafo 2º** Como convidados externos a compor o Grupo de Trabalho 1 (um) representante da UNICEF e 1 (um) representante do Programa de Proteção de Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte.

**Parágrafo 3º** Serão convidados a contribuir nas reuniões do Grupo de Trabalho:

**I** – representantes da Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo (CPCT-SP);

**II** – representante do Sistema de Justiça, considerando Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e Magistraturas;

**III** – representantes da Secretaria Estadual de Segurança Pública e da Secretaria Municipal de Segurança Urbana;

**IV** - representantes de diferentes organizações da sociedade civil ou movimentos sociais vinculadas à temática.

**Art. 3º** Compete ao Grupo de Trabalho:

**I** – elaborar levantamento de informações sobre a violência letal contra crianças e adolescentes, considerando dados sobre crimes contra a pessoa na Cidade de São Paulo, bem como estudo de referência nacionais sobre a dinâmica desta violência;

**II** – elaborar relatório, a ser encaminhado para o CMDCA-SP, com indicadores e diretrizes para a elaboração de minuta de “Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Letal contra Crianças e Adolescentes”, cabendo ao CMDCA o encaminhamento do relatório para conhecimento dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário com competência de atuação na Cidade de São Paulo.

**III** - O relatório terá como eixos de análise:

1. *Mapeamento de iniciativas do município que trabalham no enfrentamento e prevenção as letalidades na adolescência;*
2. *Desenho de uma estratégia de intervenção intersecretarial para a promoção da agenda de prevenção e enfrentamento as letalidades;*
3. *Fomento de um eixo de financiamento para o FUMCAD para programas e projetos da sociedade civil que trabalhem com o promoção do enfrentamento e prevenção das letalidades que serão referência para elaboração de editais do FUMCAD;*
4. *Identificação de dados sobre letalidade;*
5. *Referencial teórico.*

*Art. 4º Caberá à Secretaria Executiva do CMDCA-SP, com o apoio das assessorias das Comissões Permanentes do CMDCA-SP, a atuação para estruturar administrativamente os trabalhos deste Grupo.*

*Parágrafo 1º Todos os estudos deverão ser estruturados com base em dados públicos e informações públicas, oriundas de instituições públicas, universidades e organizações da sociedade civil.*

*Parágrafo 2º Os trabalhos poderão contar com consultoria de instituições públicas, universidades e organizações da sociedade civil, e organismos internacionais que comprovem experiência na temática.*

*Art. 5º O Grupo de Trabalho terá início a partir da publicação desta Resolução, devendo concluir seu trabalho no prazo de 60 (sessenta) dias.*

*Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

**Encaminhamentos:**

I - A presente resolução será publicada em Diário Oficial do Município pela Secretaria Executiva

II - Serão buscados e juntados ao processo SEI, os seguintes documentos: 1. Protocolo de Intenções firmado em 10/12/18, entre a Assembleia legislativa, o Governo do estado e o UNICEF; 2. Portaria 295/SGM/19, de 18/10/19, que institui o Comitê para Implantação da Parceria Global para o Fim da Violência contra Crianças e Adolescentes e a Comissão Técnica para o fim da Violência contra Crianças e Adolescentes da Cidade de São Paulo; 3. Ata do CONDECA de 07/04/15, que possui deliberações quanto ao tema; 4. Guia Municipal de Prevenção da Violência Letal Contra Crianças e Adolescentes e Jovens/UNICEF e Observatório das Favelas, publicado em 2014.

III - A Secretaria Executiva encaminhará minuta final às comissões permanentes, solicitando indicação de representante para composição do referido Grupo de Trabalho, com retorno até 26/08/2020

IV - A presente resolução será pauta da Mesa Diretora em 27/08/2020 para estabelecimento de proposta de cronograma.

Nada mais havendo a tratar, a presidente encerra a reunião às 12h40, enquanto eu, Anna Lousa, lavro a presente ata, que após aprovação, será publicada no Site do CMDCA. A presente reunião foi gravada e o vídeo será disponibilizado posteriormente, garantindo amplo acesso à informação.